

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente Itanhaém Lei Federal nº 8.069/90, criação Lei Municipal nº1. 714 de 14/12/1990 Reorganização Lei Municipal nº 2.352 de 04/03/1998

ATA DA **REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 09/2024 – CMDCA – On Line via meeting -** Biênio 2023/2025.

DATA: 08/10/2024

ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DAS DORES, nº 29 - PRAIA DOS PESCADORES

HORÁRIO DE INÍCIO: 14h15min HORÁRIO DO TÉRMINO: 16h

PAUTA:

- 1- Leitura da Ata
- 2- Evento Semana do Brincar
- 3- Resposta demanda MP entidade Beija-flor
- 4- Análise projeto Sociedade em Ação para a empresa Porto Seguro
- 5- Eleição Mandato 2025
- 6- Minuta de Lei para mais um Conselho Tutelar na cidade
- 7- Reenvio do projeto de Resolução da norma do Conanda para captação de recursos
- 8- Ofícios para entidades: Projeto Vitória, ADAC e CAmp

No dia oitavo do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e quinze minutos deu-se a abertura da reunião do CMDCA, iniciada pela Presidente Sra. Fernanda, que agradece a presença de todos os conselheiros, quais sejam: Luana Aoki, Eliane Faustino, Joyce dos Santos, Sandra Branco e Silvana Costa. Convidados: Conselheiro Tutelar Carlos. 1. A presidente inicia com a Leitura da ata da reunião anterior, sendo esta aprovada por unanimidade. 2. Na sequência da pauta, a presidente informou que no dia 26 de outubro do corrente ano irá acontecer na "Semana do Brincar", um evento no Parque Amazonas com diversas atividades e o CMDCA que faz parte da organização foi convidado pela responsável Josana para representar uma barraca no local. A presidente indagou quais conselheiros poderiam fazer parte no dia, mas foi indicado que se fizesse uma enquete no grupo do CMDCA para ver quem poderia participar. Também foi solicitado apoio do CMDCA na pessoa da representante do poder público Sra. Eliane para que na parte da Comunicação fosse disponibilizada pelo Secretário uma sala e equipe para filmagem de um vídeo para passar no dia do evento para as crianças. A Sra. Eliane informou que o setor está à disposição e que precisa somente que seja enviado um ofício para atender à demanda. 3. A Presidente perguntou aos Conselheiros presentes, bem como ao representante do Conselho Tutelar Sr. Carlos a respeito da devolutiva do ofício da entidade Beija-Flor representada na pessoa do Sr. Gregory, foi informado que está sendo aguardada a resposta da intimação enviada pelo MM Juiz determinando o cumprimento da determinação da suspensão das atividades no local. 4. Em seguida, foi conversado com a Sra. Silvana sobre o ofício da entidade Sociedade em Ação, para expedição de Carta de Captação de Recursos a ser apresentada para a empresa Porto Seguro, a mesma informou já ter analisado o plano e que não enxerga óbice para a expedição da carta, caso seja exigido pela empresa Porto Seguro, na mesma data a Sra. Tania foi informada desta análise. 5. A Sra. Silvana trouxe a informação a respeito do Conselho já começar a tomar as providências necessárias a respeito da organização da próxima eleição do Conselho, que acontecerá em fevereiro de 2025. 6. Também pediu para constar que diante da quantidade de habitantes que o Município possui hoje, se faz necessário preparar uma minuta de lei constando a necessidade de abertura de mais um Conselho Tutelar na cidade para atender as demandas familiares. 7. Foi informada pela Presidente para a Sra. Silvana que enviou por e-mail uma minuta de Resolução para possível discussão da norma e reorganização posterior a respeito da Lei de Captação de Recursos que o Conanda determinou que os Conselhos normatizem, que será reenviado por e-mail pela Presidente. 8. Foi solicitado pela Conselheira Luana que a Presidente envie os ofícios para as entidades



Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente Itanhaém Lei Federal nº 8.069/90, criação Lei Municipal nº1. 714 de 14/12/1990 Reorganização Lei Municipal nº 2.352 de 04/03/1998

ADAC, Projeto Vitória e Camp determinando que cessem as atividades, tendo em vista que não possuem certificados do CMDCA, e a documentação apresentada analisada e o relatório de vistoria apresentado pela Comissão de Análise constatou que as entidades não possuem condições mínimas de funcionamento para atender as crianças e adolescentes, bem como informando que o Conselho se coloca à disposição para contribuir com a entidade para que consiga se regularizar. Sendo assim, não havendo mais nada a ser tratado a presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião. Eu, Fernanda Regina Malagodi Amin, lavrei a presente Ata e após lida e aprovada será assinada.

Conselheiros presentes:

1- Fernanda Regina Malagodi Amin

Convidados: Carlos (Conselho Tutelar).

- 2- Luana Cristina Aoki
- 3 Silvana Costa
- 4 Eliane Faustino
- 5 Joyce dos Santos
- 6 Sandra Branco

Assinatura do Presidente:

Fernanda Regina Malagodi Amin Presidente do CMDCA de Itanhaém